

3ª Vara de Família e Sucessões do Foro da Comarca de Ribeirão Preto/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação do executado **P. C. B;** bem como de sua **cônjuge, se casado for;** e dos **coproprietários M. A. B. DA S;** e seu marido **P. H. DA S;** **M. B;** e sua mulher **A. C. C. DE L;** **M. A. B. S;** e seu marido **S. B;** **M. E. E. B;** **F. H. B;** **J. D. B;** **R. B;** **S. H. B;** e seus **cônjuges, se casados forem. O Dr. José Duarte Neto, MM.** Juiz de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões do Foro da Comarca de Ribeirão Preto/SP, na forma da lei, **FAZ SABER,** aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Alimentos** ajuizada por **L. DA C. B.** em face de **P. C. B. - Processo nº 1011297-36.2014.8.26.0506 - Controle nº 1108/2014,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br, cabendo ao responsável pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO E PRESENCIAL,** através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **dia 23/08/2018 às 10:30h** e se encerrará **dia 27/08/2018 às 10:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão,** que terá início no **dia 27/08/2018 às 10:31h** e se encerrará no **dia 18/09/2018 às 10:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão,** o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br, ou de viva voz no dia do encerramento do leilão a partir das 9:30 horas no Auditório localizado na Alameda Santos, nº 787, 13º andar, conjunto 132 - Jd. Paulista - São Paulo/SP, em igualdade de condições. **DA PREFERÊNCIA** - Nos termos do artigo 843, § 1º, do Código de Processo Civil, os coproprietários terão a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma

hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **DA REMIÇÃO** - Caso haja desistência da realização das praças, após a regular publicação do edital, deverá a parte arcar com as despesas da empresa, que fica fixada em **2% (dois por cento)** sobre o valor da avaliação. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: PARTE IDEAL (6,25%) QUE O EXECUTADO POSSUI SOBRE O IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 84.165 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO/SP - IMÓVEL:** Um terreno urbano situado nesta cidade, com frente par a Rua Jacaréí, constituído de parte do lote nº 14 da quadra nº 21, do Jardim Salgado Filho - 2ª gleba, medindo 5,00 metros de frente para a referida rua, igual medida na linha dos fundos, por 38,50 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando de um lado com parte do mesmo lote nº 14, do outro lado com os lotes nºs 11, 12 e 13 e nos fundos com parte do lote nº 09, com a área total de 192,50m², do lado ímpar da numeração predial e delimitado pelas Ruas Jacaréí, Mogi Guaçu, Mirassol, Americana e Tremembé, da qual dista 29,50 metros. **Consta na Av.02 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi caucionado para garantir todas as obrigações decorrentes da locação contratada pela locatária B. C. B. DE S. E OUTRO. **Consta na Av.03 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 1023/08, em trâmite na 6ª Vara Cível do Foro da Comarca de Ribeirão Preto/SP, requerida por H. F. contra O. B. B. E OUTRA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário O. B. B. **Consta na Av.07 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 0050244-26.2007, em trâmite na 10ª Vara Cível do Foro da Comarca de Ribeirão Preto/SP, requerida por C. L. C. O. contra B. C. B. DE S. E OUTROS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária B. C. B. DE S. **Consta na Av.08 desta matrícula** a penhora exequenda da parte ideal (6,25%) do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário P. C. B. **Contribuinte nº 83.000. Valor da Avaliação da parte ideal (6,25%) do Imóvel: R\$ 5.937,50 (cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) para julho de 2017, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R\$ 31.104,44 (junho/2018).

Ribeirão Preto, 12 de julho de 2018.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dr. José Duarte Neto
Juiz de Direito